



## Perguntas Frequentes

- Como posso ingressar na FFUL?
- Como posso obter o meu cartão de estudante?
- Como posso candidatar-me a uma Bolsa de Estudo?
- Como posso obter o “Passe sub23”?
- Posso pedir equivalências a unidades curriculares realizadas em outras instituições?
- Devo inscrever-me em todas as unidades curriculares em atraso?
- É possível frequentar outras unidades curriculares que não constem do meu plano estudos?
- As unidades curriculares isoladas (extracurriculares) contam para a média final?
- As aulas teóricas, práticas e laboratoriais são obrigatórias?
- Como é feita a avaliação dos alunos?
- Qual é a validade das aulas práticas e laboratoriais?
- Quantas épocas de exame existem?
- O aluno pode consultar os elementos escritos da avaliação, e pode recorrer da classificação atribuída?
- O aluno pode melhorar a classificação final de uma unidade curricular?
- Se o pagamento das propinas não for efetuado dentro dos prazos, o que é que acontece?
- O aluno pode requerer a anulação da inscrição?
- Em que situação, existe redução no valor da propina?
- Em que condições pode um aluno inscrever-se a tempo parcial?
- Como fazer o pedido de aluno a tempo parcial?
- Quais os benefícios de ser aluno a tempo parcial?
- Quem pode candidatar -se à frequência de unidades curriculares isoladas?
- Quais os documentos necessários para solicitar um Estatuto Especial?
- Quem é considerado praticante desportivo de alto rendimento?
- Como posso requerer o certificado de conclusão de curso?
- Perdi a minha senha de acesso ao FenixEdu, e/ou ao email da conta Campus e Moodle. O que devo fazer?
- Outras Questões

### Como posso ingressar na FFUL?

O ingresso na FFUL faz-se através de um dos seguintes regimes:

- Concurso nacional de acesso
- Concursos especiais (maiores de 23 e titulares de cursos superiores)
- Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso
- Licenciados em área adequada

### Como posso obter o meu cartão de estudante?

O cartão de estudante, que pode estar associado ou não a uma conta bancária, é emitido pela Caixa Geral de Depósitos no início do ano letivo.

Para mais informações consulte o link: [Cartão de Aluno CGD: como requerer?](#)

### Como posso candidatar-me a uma Bolsa de Estudo?

A candidatura a Bolsa de Estudo é efetuada na Plataforma da Direção Geral do Ensino Superior (BeOn), em <https://www.dges.mec.pt/wwwBeOn/>.

Para mais informações, consulte o site dos [Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa](#).

### Como posso obter o “Passe sub23”?

O passe sub23 destina-se a estudantes do ensino superior, público ou privado, com idade até aos 23 anos, inclusive, que beneficiem da Ação Social Direta no Ensino Superior ou estejam inseridos em famílias que cumpram o critério estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 3-A da Portaria n.º 272/2011, de 23 de setembro, conforme alterada pela Portaria n.º 36/2012, de 8 de fevereiro (“Passe Social +”).

O cartão é requisitado junto dos operadores de transporte, mediante entrega da [Declaração de Matrícula sub23](#).

A declaração deve ser carimbada pelos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa e pelos Serviços Académicos.

### Posso pedir equivalências a unidades curriculares realizadas em outras instituições?

Sim, para requerer equivalências o aluno deve apresentar nos prazos indicados para o efeito, os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico da FFULisboa, e entregue no Núcleo de Planeamento e Gestão Académica. O impresso está disponível no seguinte link: <http://www.ff.ul.pt/wp-content/uploads/2015/10/Requer.-Pedido-Equiv.pdf>
- b) Certidão emitida pelo estabelecimento de proveniência, que comprove o aproveitamento das disciplinas, para as quais o estudante requer a equivalência;
- c) Certificado dos conteúdos programáticos de cada unidade curricular, relativo ao ano letivo em que foi obtida a aprovação, com indicação dos créditos e cargas horárias, devidamente autenticado pela instituição de origem.

### **Devo inscrever-me em todas as unidades curriculares em atraso?**

Os estudantes com UCs em atraso devem, obrigatoriamente, inscrever -se em todas as UCs em atraso.

É permitida, aos estudantes com UCs em atraso equivalentes a um número inferior ou igual a 24 ECTS, a inscrição em mais de 60 ECTS de UCs, posicionadas no ano curricular imediatamente a seguir àquele em que o estudante se encontra inscrito, num total máximo de 84 ECTS.

Os estudantes com UCs em atraso em número superior a 24 ECTS podem inscrever -se em UCs posicionadas no ano curricular imediatamente a seguir aquele em que o estudante se encontra, até perfazer um máximo de 60 ECTS.

### **É possível frequentar outras unidades curriculares que não constem do meu plano estudos?**

Caso pretenda frequentar unidades curriculares que não constem do seu plano curricular, deverá consultar o [Despacho nº 6/2014](#) e o respetivo [Anexo](#).

### **As unidades curriculares isoladas (extracurriculares) contam para a média final?**

A classificação obtida em cada unidade curricular isolada não é ponderada para efeitos de cálculo de média de conclusão do curso, ficando, no entanto, registada no Suplemento ao Diploma e no Certificado de Conclusão do Curso.

### **As aulas teóricas, práticas e laboratoriais são obrigatórias?**

A assistência dos alunos às aulas práticas e laboratoriais é obrigatória, sendo reprovados os alunos cuja frequência seja inferior a 2/3 das aulas lecionadas.

Os alunos em regime especial não estão sujeitos a esta obrigatoriedade.

### **Como é feita a avaliação dos alunos?**

A avaliação de conhecimentos no ensino teórico é feita através de testes intercalares e/ou de exame final.

No ensino prático e/ou laboratorial a avaliação é feita por uma ou várias das seguintes formas: avaliação contínua, avaliação por trabalhos, avaliação por testes.

### **Qual é a validade das aulas práticas e laboratoriais?**

O aproveitamento no ensino prático e laboratorial é válido por 3 anos, incluindo o ano em que obteve aproveitamento e nos dois seguintes, desde que não haja mudanças significativas no respetivo programa e alguma situação de exceção aprovada pelo Conselho Pedagógico.

### **Quantas épocas de exame existem?**

No final do período letivo relativo a cada semestre há uma época normal de exames, com a duração de três semanas e uma época de recurso, com a duração de duas semanas.

Na época normal o aluno pode prestar provas de exame final em todas as unidades curriculares desde que reúna as condições indicadas no [Regulamento do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas](#).

A época normal realiza-se no final de cada semestre, de acordo com o calendário aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Na época de recurso relativa a cada semestre os alunos podem prestar provas de exame final a todas as unidades curriculares a cujo exame na época normal não hajam comparecido, tenham desistido ou reprovado.

A época de Recurso realiza-se após a época normal, com a duração de duas semanas e de acordo como calendário aprovado pelo Conselho Pedagógico.

Existe ainda a época especial, destinada aos alunos a quem faltem três unidades curriculares em atraso para a conclusão da parte escolar do curso do MICF.

Poderão, igualmente, ser abrangidos por esta época os estudantes que detenham um regime especial:

- a) Mães e Pais Estudantes, Grávidas, Puérperas e Lactantes;
- b) Dirigentes -Estudantes do Ensino Superior;
- c) Estudantes Praticantes de Desporto de Alto Rendimento;
- d) Estudantes -Atletas em Representação da Universidade de Lisboa;
- e) Estudantes -Atletas em Representação da FFULisboa;
- f) Estudantes com Necessidades Educativas Especiais;
- g) Trabalhadores -Estudantes;
- h) Estudantes Militares.

#### **O aluno pode consultar os elementos escritos da avaliação, e pode recorrer da classificação atribuída?**

Sim, o aluno tem direito de acesso à consulta dos elementos escritos nos 4 dias úteis após a divulgação das classificações.

Se os alunos discordarem da classificação, podem requerer durante o prazo de consulta das provas, a sua reapreciação mediante requerimento ao Conselho Pedagógico e pagamento do respetivo valor emolumentar.

#### **O aluno pode melhorar a classificação final de uma unidade curricular?**

Sim, o aluno que pretender melhorar a avaliação final de uma unidade curricular pode fazê-lo uma única vez ao longo do seu ciclo de estudos numa das duas épocas de avaliação (normal e/ou recurso) que se seguem àquela em que obteve aprovação.

O aluno deve efetuar a inscrição nos serviços académicos até 3 (três) dias úteis antes da realização do exame da unidade curricular que pretende melhorar, utilizando o formulário online disponível no Portal da FFULisboa.

#### **Se o pagamento das propinas não for efetuado dentro dos prazos, o que é que acontece?**

Caso o pagamento das propinas não seja feito dentro dos prazos previstos, fica sujeito ao pagamento de juros de mora sobre o valor da propina em débito. Fica ainda sujeito às sanções previstas no artº11º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa.

#### **O aluno pode requerer a anulação da inscrição?**

Sem prejuízo do pagamento da prestação de propinas já vencida, pode o aluno requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra frequentar (artº 8º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa).

O requerimento referido no número anterior deve ser redigido e apresentado ao Diretor da FFULisboa.

A anulação da inscrição determina a anulação da matrícula e a conseqüente perda do vínculo à Universidade de Lisboa.

### **Em que situação, existe redução no valor da propina?**

Quando o aluno seja considerado aluno em regime geral a tempo parcial, ou seja, aquele que, num determinado ano letivo, se inscreva num número de unidades curriculares que perfaça um máximo de 30 créditos (ECTS), num ciclo de estudos conducente a obtenção de um grau de licenciado ou de mestre.

Os estudantes do ciclo de estudos de mestrado integrado, em regime geral a tempo parcial que se inscrevam num máximo de duas unidades curriculares, correspondentes no máximo a 14 ECTS, e que estejam em condições de concluir, nesse ano, o curso pagam o valor correspondente a taxa, em vigor, fixada para a frequência de unidades curriculares isoladas.

### **Em que condições pode um aluno inscrever-se a tempo parcial?**

De acordo com o [Regulamento de aluno em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa](#) considera-se aluno em regime geral a tempo parcial da Universidade de Lisboa aquele que, num determinado ano letivo, se inscreva num número de unidades curriculares que perfaça um máximo de 30 créditos (ECTS), num ciclo de estudos conducente a obtenção de um grau de licenciado ou de mestre.

### **Como fazer o pedido de aluno a tempo parcial?**

Caso pretenda inscrever-se como aluno a tempo parcial, deverá preencher o respetivo impresso disponível nos serviços académicos, no início de cada ano letivo, no ato da matrícula ou renovação de inscrição, nos prazos indicados para esse efeito.

### **Quais os benefícios de ser aluno a tempo parcial?**

Os estudantes que requeiram a inscrição como alunos em regime geral a tempo parcial, pagam um valor correspondente a 65% da propina devida pelo aluno em regime geral a tempo integral. Contudo, o posterior acréscimo de unidades curriculares por parte do aluno, que conduza a um número de ECTS inscritos em cada ano letivo superior a 30 conduzirá à passagem para aluno em tempo integral e à obrigatoriedade do pagamento do valor da propina correspondente.

### **Quem pode candidatar -se à frequência de unidades curriculares isoladas?**

De acordo com o [Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Universidade de Lisboa](#), podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares lecionadas no Mestrado Integrado os interessados que preencham um dos seguintes requisitos:

- a) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência direta da reitoria, inscritos em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola da ULisboa, ou de um ciclo de estudos funcionando na dependência direta da reitoria, inscritos num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes externos à ULisboa, inscritos em ciclos de estudos de outra instituição de ensino superior;
- d) Outros interessados, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

Através deste regime não são admitidas candidaturas a unidades curriculares dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto/seminário de tese/tese ou outras unidades curriculares da mesma natureza.

Em cada ano letivo, o número máximo de unidades curriculares isoladas a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar o total de 30 ECTS.

Para informações complementares, consulte o [Despacho nº 6/2014](#) e o respetivo [Anexo](#).

### **Quais os documentos necessários para solicitar um Estatuto Especial?**

Os alunos podem solicitar os seguintes estatutos:

- a) Mães e Pais Estudantes, Grávidas, Puérperas e Lactantes
- b) Dirigentes do Ensino Superior
- c) Trabalhador Estudante
- d) Estudantes Militares
- e) Bombeiro dos corpos profissionais, mistos ou voluntários
- f) Praticante de confissões religiosas
- g) Estudante Atleta
- h) Estudantes com Necessidades Educativas Especiais
- i) Monitores ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU)
- j) Alunos que prestam apoio à biblioteca da FFUL

Os documentos exigidos, bem como a legislação aplicável, podem ser consultados em:

[http://www.ff.ul.pt/wp-content/uploads/2016/06/Estatutos-Especiais- site\\_201617.pdf](http://www.ff.ul.pt/wp-content/uploads/2016/06/Estatutos-Especiais- site_201617.pdf)

### **Quem é considerado praticante desportivo de alto rendimento?**

Consideram-se praticantes desportivos de alto rendimento aqueles que constarem do registo organizado pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., de acordo com os critérios estabelecidos no [Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro](#).

O estatuto é requerido anualmente, no ato da matrícula ou renovação de inscrição, junto dos serviços académicos mediante preenchimento de minuta própria e entrega de declaração comprovativa de integração no regime de alto rendimento emitida pelo Instituto do Desporto.

### **Como posso requerer o certificado de conclusão de curso?**

O aluno pode requerer o Certificado de Conclusão do Curso e o Certidão de Registo de Grau no Núcleo de Planeamento e Gestão Académica da FFULisboa, presencialmente ou através de email: [academicos@ff.ul.pt](mailto:academicos@ff.ul.pt).

### **Perdi a minha senha de acesso ao FenixEdu, e/ou ao email da conta Campus e Moodle. O que devo fazer?**

Para recuperar a sua palavra passe para acesso ao FenixEdu efetue os seguintes passos:

Aceder ao site <http://utilizadores.campus.ul.pt>, clicar em Autenticar e Recuperar Acesso.